PORTARIA PRESIDENCIAL N° 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Designa empregados para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato nº 001/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de contabilidade para o CAU/RS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados a seguir para exercerem as atribuições de Fiscais Titulares, Fiscais Substitutos e Gestores do Contrato nº 001/2019, celebrado com a empresa Maier Contabilidade e Auditoria Ltda., CNPJ 91.744.748/0001-54, para a prestação de serviços de contabilidade e pessoal para o CAU/RS:

§1º Para os serviços relacionados à Contabilidade e Terceirização, designar os empregados Pedro Reusch Ianzer Jardim, matrícula 138, como Fiscal Titular, e Fábio Henrique Hoppe, matrícula 148, como Fiscal Substituto.

§2º Designar a empregada Cheila da Silva Chagas, matrícula 22, como Gestora do Contrato nº 001/2019 para os serviços de Contabilidade e Terceirização.

§3º Para os serviços relacionados à Área de Pessoal, designar as empregadas Clarissa Fleck Monteiro, matrícula 100, como Fiscal Titular, e Vanessa Just Blanco, matrícula 137, como Fiscal Substituta.

§4º Designar a empregada Carla Ribeiro de Carvalho, matrícula 44, como Gestora do Contrato nº 001/2019 para os serviços da Área de Pessoal.

Art. 2º Em hipótese de férias ou afastamento do Gestor do Contrato, o empregado nomeado substituto, mediante portaria específica, passará durante o período a gerir os contratos àquele atribuídos.

Art. 3º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 22 de janeiro de 2019.

THIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS

Cientes da Portaria Presidencial nº 001/2019 a ser publicada no Portal Transparência do CAU/RS:

Serviços relacionados à Contabilidade e Terceirização:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | **Função** | **Nome** | **Assinatura** |
|  | Fiscal Titular | Pedro Reusch Ianzer Jardim |  |
|  | Fiscal Substituto | Fábio Henrique Hoppe |  |
|  | Gestora do Contrato | Cheila da Silva Chagas |  |

Serviços relacionados à Elaboração da Folha de Pagamento:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | **Função** | **Nome** | **Assinatura** |
|  | Fiscal Titular | Clarissa Fleck Monteiro |  |
|  | Fiscal Substituto | Vanessa Just Blanco |  |
|  | Gestora do Contrato | Carla Ribeiro de Carvalho |  |